

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO  
RUA ALARICO PEREIRA, 54, CENTRO  
41522343/0001-01 Exercício: 2023

DECRETO Nº 29 , DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.294

02 08 00	SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURIS			
1080	23.122.0005.2034.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	-500,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
1085	23.608.0005.2162.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	-500,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
1086	23.608.0005.2162.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	-500,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
02 09 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1103	04.124.0005.2077.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	-500,00		
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
1107	27.122.0005.2084.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	-500,00		
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT			
1119	13.392.0005.2020.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	-500,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
1126	13.392.0007.2032.0000 CULTURA AO CIDADÃO	-500,00		
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
1137	13.392.0007.2136.0000 CULTURA AO CIDADÃO	-500,00		
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO  
RUA ALARICO PEREIRA, 54, CENTRO  
41522343/0001-01 Exercício: 2023

DECRETO Nº 29 , DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.294

Anulação (-) -279.139,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DEJAIR LIMA DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
836.386.013-15

JARDIM DO MULATO, 14 de junho de 2023

JOAQUIM MENDES VIANA  
CONTADOR CRC/PI 5.879-0  
079.337.033-72

DEJAIR LIMA DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL



ID: D8378AF3B5634

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO  
http://www.caxingo.pi.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

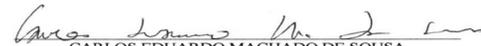
Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações e da assessoria Jurídica, **RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo administrativo legitimando o procedimento de licitação na modalidade DISPENSA n.º 01/2023, este em conformidade com o Art. 23, §1, IV c/c 72, 75, caput, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações trazidas pelo Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, para a devida e legal **Contratação da empresa: M.J. SIQUEIRA COMBUSTÍVEL - EPP, inscrito no CNPJ nº 26.805.627/0001-03, para o fornecimento de combustível (gasolina comum) à Câmara Municipal de Caxingó-PI, pelo valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) o litro do combustível e com valor limite global estimado de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais) com vigência de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, **PUBLIQUE-SE O PRESENTE ATO na forma estatuída na Lei Orgânica do Município e art. 75, §3 da Lei 14.133/2021.**

**Autorizo a contratação da empresa.**

Cumpra-se e Arquive-se,

Caxingó (PI), 03 de julho de 2023.

  
CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 005.033.323-21

(86) 3332 0017

camara@caxingo.pi.leg.br

ID: 25B8AE69D8E34



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO  
http://www.caxingo.pi.leg.br

Portaria nº 014/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 03/2023.  
Ref. Processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023.**  
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI, NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2023.**

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre a(o) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI**, como CONTRATANTE e **M.J. SIQUEIRA COMBUSTÍVEL - EPP** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARIA DOS REEMEDIOS CARVALHO CASTRO**, CPF nº 288.228.623-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

Caxingó-PI, 04 de julho de 2023.

  
CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 005.033.323-21

(86) 3332 0017

camara@caxingo.pi.leg.br